



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

II FEIRA TRADICIONAL MARIA DA FONTE



24 E 25 DE SETEMBRO
2016

II FEIRA TRADICIONAL MARIA DA FONTE

Projeto de cariz sociocultural, que tem na sua génese as tradições e práticas seculares das gentes da Póvoa de Lanhoso. Apela à participação e união de todos os agentes locais e à comunidade em geral, com o intuito de promover a etnografia local, fomentar a comunicação intergeracional; potenciar o turismo e comércio local, para que numa só voz possamos manifestar com orgulho a nossa alma popular e tradicional, que nos tornou na terra que somos hoje: Terra da Maria da Fonte.

1. Objeto

As presentes normas estabelecem os critérios de participação e funcionamento da II Feira Tradicional Maria da Fonte.

2. Objetivo geral

Promover o conhecimento e reconhecimento da história e cultura local, recriando uma época histórica e representativa dos valores culturais locais e nacionais.

3. Objetivos específicos

- Recriar usos e costumes, comércio, artes, ofícios e jogos tradicionais da época do séc. XIX;
- Envolvimento do movimento associativo na recriação do ambiente histórico vivido como fator de enriquecimento do evento;
- Desenvolver o conhecimento do património cultural material e imaterial do território;
- Desenvolver parcerias entre agentes públicos e privados a nível local e nacional;
- Proporcionar um ambiente de encontro e lazer entre as diferentes gerações de habitantes e visitantes.

4. Local de Realização

Praça Eng.º Armando Rodrigues.

5. Data de Realização

24 e 25 de setembro de 2016

6. Horários de funcionamento

Dia 24 de setembro> Abertura 10h00 > Encerramento 00h00

Dia 25 de setembro> Abertura 10h00 > Encerramento 20h00

Os horários de funcionamento deverão ser expressamente cumpridos, devendo os espaços permanecer abertos ao público e a funcionar em pleno no mesmo período, salvo prévia autorização da organização.

7. Horários de montagem

Dia 23 de setembro> A partir das 10h00

Dia 24 de setembro> Das 07h00 às 9h00

Todas as tendas deverão estar devidamente montadas 30 minutos antes do horário de abertura.

8. Horários de desmontagem

Dia 25 de setembro > das 20h00 às 00h00

Os expositores são responsáveis pela colocação e remoção de todos os materiais que utilizarem para a decoração e montagem dos seus locais de exposição.

9. Participantes

O evento privilegia a participação ativa dos seguintes destinatários:

- Instituições Públicas (juntas de freguesia), associações e coletividades;
- Artesãos que representem artes e ofícios do antigamente de acordo com o princípio da recriação histórica;
- Mercadores locais que se coadunem com o princípio da recriação histórica;
- Entidades públicas e/ou privadas de interesse público.

10. Considerações e Deveres

A Feira Tradicional Maria da Fonte é um evento de recriação histórica, o qual pretende representar e fazer vivenciar hábitos e costumes do século XIX.

Assim, deverão os participantes ter em linha de conta na sua participação as seguintes **considerações e obrigações**:

10.1. Deveres gerais

- a) Aceitar e cumprir escrupulosamente as presentes normas de participação e funcionamento;
- b) Trajar à moda antiga, em vestuário e calçado representativo da época - lavrador, meia senhora e fidalguia;
- c) Não usar objetos pessoais que não se enquadrem na época, tais como, sapatilhas, brincos, anéis, relógios de pulso, óculos escuros, telemóveis ou outros aparelhos eletrónicos, piercings, pastilhas elásticas, entre outros;
- d) A maquilhagem e pinturas deverão ser em tons suaves, devendo evitar as unhas pintadas;
- e) A iluminação noturna de cada tenda deverá também prever a utilização de lamparinas com velas e óleo;
- f) Usar de correção e boa comunicação com a organização, com os outros participantes e com o público em geral;
- g) Utilizar e devolver de modo responsável os materiais e espaços cedidos pela organização;
- h) A limpeza das tendas bem como dos espaços envolventes são da responsabilidade dos participantes;
- i) Os produtos para exposição e venda são da inteira responsabilidade dos participantes e reverterão a favor dos mesmos;

10.2. Exposição e Venda de Produtos

- a) Deverão ser utilizados pesos e medidas em madeira ou metal;
- b) As balanças deverão ser decimais, de pratos antigos e em ferro;
- c) Não é permitida a utilização de plásticos, devendo ser substituídos por sacos de papel;
- d) Não é permitida a utilização de sacos e caixas de plástico, devendo ser substituídos por sacos de papel ou tecido sem promoção de marcas comerciais;
- e) O dinheiro deverá ser guardado em algibeiras de cinta, em caixas antigas de madeira, ferro ou tecido e/ou latas;
- f) Não é permitida a utilização de máquinas registadoras;
- g) Os animais domésticos em exposição deverão estar expostos em cestos de verga ou lâmina de madeira com ou sem rede. Não são permitidas caixas de cartão ou plástico;
- h) Os legumes deverão ser transportados em canastra à cabeça e amarrados com vimes ou fiteiras;
- i) Os legumes para venda deverão estar em exposição em cesto ou canastra, ou no chão;
- j) Os produtos alimentares para venda e consumo (pão, ovos, enchidos, entre outros), deverão ser apresentados em cestos/canastas de verga ou lâmina de madeira, forradas em toalhas de tecido branco ou papel mata-borrão;
- k) Os preçários devem ser apresentados sobre placa de madeira ou ardósia;
- l) Os valores dos produtos expostos e para venda, deverão estar afixados e serem apregoados em “Mil Reis”.

Exemplos:

1€ = 1.000 Reis | 1,50€ = 1.500 Reis | 5€ = 5.000 Reis

10€ = 10.000 Reis | 20€ = 20.000 Reis

10.3. Tasquinhas

- a) Todas as louças – copos, pratos e canecas – têm obrigatoriamente de ser em barro ou vidro liso;
- b) Não é permitido a venda de bebidas em garrafas e copos de plástico, e/ou vidro com promoção de marcas comerciais;
- c) As balanças deverão ser antigas e de ferro;
- d) Os sacos utilizados deverão ser de papel ou de serapilheira;

- e) Deverão ser utilizadas toalhas de pano/tecido para limpeza das mãos dos colaboradores das tasquinhas;
- f) As Tasquinhas devem respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente, no que refere à confeção, conservação e manuseamento, de acordo com a legislação aplicável em vigor;
- g) O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos, utensílios e equipamentos que não estejam enquadrados na época recriada, será obrigatoriamente efetuado em áreas reservadas e fora de alcance visual do público, salvaguardando sempre o rigor em termos de higiene e segurança alimentar.

10.4. Materiais permitidos no Evento

Utensílios e construções de madeira, pano-cru e serapilheira, têxteis naturais, peças de tecelagem, couro e peles, corda de sisal, fio do norte, papel mata-borrão ou pardo, barro, palha, madeira, esteiras naturais, vimes e mato, materiais orgânicos.

10.5. Materiais não permitidos no Evento

Produtos com rótulos impressos, bebidas em lata, produtos embalados em plástico ou celofane, materiais/utensílios de plástico, lonas plásticas ou encerados visíveis ao público.

11. Admissão à II Feira Tradicional Maria da Fonte

A admissão à II Feira Tradicional Maria da Fonte fica formalizada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, procedimento que terá de ser realizado no Balcão Único da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em formulário próprio, bem como o respetivo pagamento previsto no número seguinte.

12. Pagamento de Inscrição

A inscrição tem o custo correspondente aos valores previstos no regulamento de taxas e outras receitas do município da Póvoa de Lanhoso, para ocupação de espaço público.

13. O prazo de inscrição

O prazo de inscrição definido pela organização decorrerá entre 07 a 16 de setembro de 2016.

14. Critérios de distribuição e localização dos espaços dos expositores

A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes na área de intervenção do evento será da inteira responsabilidade da organização, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.

15. Controlo de qualidade

Uma equipa de avaliação e supervisão fará o controlo da adequação/compatibilidade das tendas e produtos presentes na Feira Tradicional Maria da Fonte, em todos os seus aspetos de apresentação e no decorrer do evento, e **reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes os objetivos do evento.**

16. Responsabilidade

Os participantes terão de aceitar os termos de responsabilidade apresentados pela organização, decorrentes da utilização dos espaços públicos, redes de água e eletricidade e outros equipamentos cedidos. Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos ou prejuízos.

17. Segurança

O Município da Póvoa de Lanhoso assegura vigilância da Feira Tradicional Maria da Fonte através de segurança privada no período de realização do evento. No entanto, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à organização, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe, assim, a cada participante assegurar os seus bens, efetuando o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

18. Casos omissos

Os casos omissos e não contemplados nas presentes normas de participação e funcionamento serão resolvidos pela organização, a cargo do Município da Póvoa de Lanhoso.

O presente documento deverá ser lido na íntegra antes da realização da “II Feira Tradicional Maria da Fonte” por todos os que participarem no evento.

Para esclarecimentos adicionais, deverão ser utilizados os seguintes contactos: Mariana Sá Pereira: 962 039 387;